

COMUNICADO OFICIAL

- Proibida a utilização de bebedouros coletivos;
- Revezamento semanal de funcionários;
- Horário de funcionamento das 7h às 21h.

B) Restaurantes com sistema de buffet

- Ficam obrigados a cumprir as normas estabelecidas no decreto 9033, de 17 de abril de 2020, com referência às normas sanitárias e de organização de mesas e distanciamento de clientes;
- O buffet poderá funcionar com um escudo protetor salivar, de vidro ou acrílico, cuja altura deve ser maior do que a do cliente, a 1m de distância do mesmo e com um atendente para servir os alimentos ao consumidor.

É responsabilidade do proprietário do estabelecimento o cumprimento das normas acima estabelecidas, desde a proibição da entrada de pessoas sem máscara até o funcionamento interno do estabelecimento.

Funcionários ou clientes que apresentem sintomas do COVID-19 devem ser orientados a permanecer em suas residências em isolamento social.

Estamos juntos no enfrentamento ao coronavírus.
Cuide-se e cuide de quem você ama.

COMUNICADO OFICIAL

A prefeita Mari Machado comunica que a partir do dia 22 de abril de 2020, ficam autorizados, sob os regramentos abaixo determinados, o funcionamento dos seguintes serviços:

A) Academias de ginástica

- Proibida a entrada de crianças menores de 14 anos, pessoas com 60 anos ou mais e demais pessoas consideradas de grupo de risco;
- Ocupação de 30% da área utilizada para fins de exercício físico;
- Uso de máscara para professores, funcionários e alunos;
- Limite de 40 min por treino;
- Limpeza com álcool gel ou líquido antes e depois do uso de cada equipamento;
- Proibida a prática de exercício de alta frequência, como corridas em esteiras;
- Distanciamento mínimo de 2m entre aparelhos;
- Treinamento funcional individual;
- Proibidas aulas coletivas e aglomerações dentro e fora das academias;
- Disponibilização de álcool gel na entrada da academia e nos equipamentos;
- Limpeza de calçados na entrada da academia com pedlúvio;